PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 742/GAB/PROC

Lapa, 27 de Outubro de 2022.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2626/2022
Data: 31/10/2022 - Horário: 14:53
Legislativo - PLO 106/2022

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 106/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

AO JURÍDICO E COMISSÕES PARA ANÁLISE.
31/10/22.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Exmo. Sr.
GUSTAVO DAOU
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
27/10/2022 17:04:08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/10/2022 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p635ae43b37562

PROJETO DE LEI Nº 106 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade do Marafigo, nesta cidade, para o repasse anual da importância de R$153.288,00 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 12.774,00 (Doze mil, setecentos e setenta e quatro reais) nos meses de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, perfazendo um total anual de R$153.288,00 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no acolhimento à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 (doze) anos do sexo masculino, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2023.

Parágrafo Único - O CERENE realizará até 05 (cinco) acolhimentos, do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/10/2022 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6635ae43b37562

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 10 – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
0008 0244 0056 2442 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de outubro de 2022.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/10/2022 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p635ae43b37562

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 106, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que propõe subvenção mensal ao Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade do Marafigo, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 12.774,00 (Doze mil, setecentos e setenta e quatro reais) nos meses de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, perfazendo um total anual de R$ 153.288,00 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2023, os quais deverão ser utilizados no acolhimento à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 (doze) anos do sexo masculino.

Reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento a dependentes de substâncias psicoativas, problemas esses que hoje afetam grande parte da população não só do Município da Lapa como na esfera mundial. O aumento cada vez maior de pessoas envolvidas e dependentes dessas substâncias bem como a grande procura por tratamento de pessoas que não possuem nenhum recurso financeiro para auxiliar no tratamento, a entidade disponibilizará ao Município 05 (cinco) vagas para o Tratamento de dependentes de substâncias psicoativas.

Ressalta-se que o referido benefício vem sendo concedido por este Município desde gestões anteriores.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de outubro de 2022.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/10/2022 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c atende net/p635ae43b37562

Lapa/PR, 04 de setembro de 2022.

Oficio Nº 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 25662/2022
RECEBIDO EM 04/10/2022.
HORAS: 14:45
ASSINATURA:

À Senhora Secretária Municipal de Saúde,
Srª Gabriela Sampaio da Silva Santos

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Lapa/PR e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para o Projeto "Tratamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas", no valor de R$ 153.288,00 (centro e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais), em 12 (doze) meses com objetivo de oferecer atendimento para pessoas dependentes de álcool e outras drogas, por meio de uma estrutura de apoio em termos físicos e de acompanhamento integral/terapêutico, visando transmitir-lhe, bem como envolve-lo na elaboração de recursos que o viabilize novamente a convivência social e autônoma. Neste sentido, o repasse financeiro será de extrema importância para que vivenciam o problema da dependência de drogas no Município possam ter a oportunidade de serem atendidas e ajudadas para um reencontro com a vida novamente.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Paulo Roberto Parnoff
Coordenador Geral

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa-PR				**CNPJ** 79.372.108/0005-99
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo				**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-8357
CIDADE Lapa	**UF** PR	**CEP** 83750-000	**E-MAIL** lapa@cerene.org.br	
CONTA CORRENTE: 1189-7		**BANCO:** Caixa Econômica Federal		**AGÊNCIA:** 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Marcos Edwin Mey				**CPF** 506.758.509-91
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 1.192.132SSP-SC		**FUNÇÃO** Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Clara Pershun, 215 – Itoupava Seca - Blumenau- SC				**CEP:** 89.030-010
E-MAIL presidente@cerene.org.br				**(DDD) TELEFONE** (47) 99179-5167
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Paulo Roberto Parnoff				**CPF** 773.934.060-04
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo				**(DDD) TELEFONE** (41) 98493-9910

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Tratamento de pessoas dependentes de substancias psicoativas.	
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo	**CEP** 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	**E-MAIL** lapa@cerene.org.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA N° 013 DE 05/07/2000 RENOVADA EM 02/05/2018	**RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:** RESOLUÇÃO N° 202 DE 02/05/2018
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Paulo Roberto Parnoff	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** Superior Completo
(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	**E-MAIL** lapa@cerene.org.br

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
12 MESES	01/01/2023	31/12/2023

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência à criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
( ) Atenção básica.
(X) Acolhimento em Comunidade Terapêutica

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (OBJETO DA TRANSFERÊNCIA)

Oferecer ao dependente de substâncias psicoativas, uma estrutura de apoio em termos físicos e de acompanhamento integral/terapêutico, visando transmitir-lhe, bem como envolvê-lo na elaboração de recursos que o viabilize novamente a convivência social e autônoma. O acolhimento será destinado a pessoas dependentes de álcool e/ou outras drogas, sendo eles adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 anos do sexo masculino.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) droga é qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento. As drogas legais são aquelas que a lei não proíbe seu uso, como por exemplo, cigarro, bebida alcoólica e medicamentos. As drogas ilegais são aquelas que a lei proíbe seu uso e comercialização, como por exemplo, maconha, cocaína, heroína, ecstasy, crack, entre outras.

Com a vinda do crack ao Brasil no final da década de 1980 e início dos anos 90 e as drogas sintéticas na última década disseminou seu consumo na maioria dos centros urbanos do país e cidades do interior, tornando-se objeto de políticas públicas específicas que visem prevenir, cuidar, e também combater o tráfico de drogas e crime organizado.

Estudos realizados pela a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2006) indicam que 10% de qualquer população, independente da raça, sexo ou nível socioeconômico apresenta dependência de algum tipo de droga. Pesquisas da Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas (ABEAD, 2008) revelam um número assustador e crescente: cerca de 17 milhões de brasileiros dependentes.

Entende-se que, a dependência química, trata-se de uma doença biopsicossocial, com sérias consequências para o indivíduo, família e sociedade, pois o uso destas drogas afeta biologicamente o organismo do usuário, ocasionando transtornos psicológicos e, ainda,

consequências sociais, afetando todas as pessoas que possuem alguma relação social com a pessoa dependente.

O desenvolvimento da doença da dependência química (álcool e drogas) por adolescentes é um problema de ordem social e de grande relevância para a sociedade e o poder público. Este problema se reflete na violência (assaltos, assassinatos, arrombamentos, depredação de bens públicos, etc.), conflitos familiares, evasão escolar, desemprego, etc., colocando os adolescentes e respectivos familiares e/ou responsáveis em situação de vulnerabilidade social.

Dados mostram que 3% a 5% dos estudantes de nível colegial no Brasil já experimentaram a maconha, isso significa mais de um milhão de jovens. Além disso, o uso de drogas "tradicionais", sobretudo o álcool, tem aumentado nos últimos anos, mais notadamente entre os adolescentes.

O consumo de drogas está presente em 32,1% das escolas brasileiras de ensino médio e fundamental. O tráfico de entorpecentes aparece em 21,7% desses estabelecimentos. A pesquisa, feita em 2.351 estabelecimentos de todo o país, mostra ainda que o problema provoca aumento de violência. O levantamento permite concluir que as drogas chegam acompanhadas do aumento de agressões, roubo, furto, pichações, sujeira e depredação. Pior: diminuem a probabilidade de o aluno aprender e, consequentemente, ser aprovado.

Dados apontam que muitas das pessoas que se encontram dependentes de álcool na fase adulta tiveram seu início de uso na adolescência. Essa constatação foi feita pela Freemind (2016) que diz que, 50% dos estudantes entre 10 a 12 anos já consumiram bebida alcoólica; 88% dos adolescentes consideram fácil um menor de 18 anos conseguirem bebida alcoólica; 47% dos pais de adolescentes já presenciaram o filho consumindo bebida alcoólica; 80% dos alcoolistas começaram a beber antes dos 18 anos de idade.

Pesquisa realizada pelo IBGE diz que cresceu o uso de drogas ilícitas por adolescentes de 2009 para 2012, sobretudo entre as meninas. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), em 2012, chegou a 9,9% a proporção de adolescentes que vivem nas capitais que já experimentaram drogas ilícitas, o que equivale a pouco mais de 312 mil jovens. Em 2009, quando foi feita a primeira pesquisa desse tipo, o percentual foi de 8,7%. Houve um aumento na experimentação de drogas ilícitas.

Pesquisa realizada pelo Freemind no ano de 2015 constatou que no Brasil já são 8.000.000 (oito milhões) de dependentes químicos que interferem diretamente na vida de 23.000.000 (vinte e três milhões) de pessoas, seus familiares. Ou seja, 3 a 5% da população brasileira são dependentes de drogas.

Cerca de 30% dos usuários [de crack] perdem sua vida em um prazo de 05 anos.

O uso de álcool e outras drogas é uma questão preocupante que exige respostas de diversos órgãos do poder público e da sociedade civil, considerando os graves prejuízos que isso traz na vida das pessoas.

Por conta dessa realidade alarmante, tem sido consenso entre governos e sociedade que a prioridade é oferecer atendimento que auxilie o adolescente dependente de drogas a retornar ao convívio familiar e social. Para isso existem várias modalidades de atendimento, como o atendimento por profissionais da saúde (CAPSinfantil), o atendimento ambulatorial, os grupos de mútua ajuda, o atendimento em Comunidades Terapêuticas e entre outros. Ao se falar do atendimento em Comunidades Terapêuticas vale ressaltar o trabalho desenvolvido pelo

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

CERENE, que há 33 (trinta e três) anos vem oferecendo um atendimento especializado nessa área.

Com uma caminhada de mais de 33 anos no trabalho de prevenção e atendimento de pessoas dependentes de drogas, podemos afirmar, a partir de dados que são coletados diariamente em nosso trabalho, a redução da faixa etária das pessoas que iniciam o uso das drogas e do álcool. Dos atendimentos realizados no ano de 2020, a maioria (quase 50%) dos dependentes em substâncias psicoativas, teve seu início na faixa etária de 11 a 14 anos de idade.

Considerando o contexto maior, de que já passaram no atendimento mais de 13.000 (treze mil) pessoas em nossa instituição, estes dados estatísticos têm grande consistência, e nos levam a tomar maior consciência do problema. Esta redução da faixa etária nos impulsiona ao atendimento diferenciado do público jovem (adolescentes), em especial a qualificação no atendimento desta faixa etária, objetivo deste projeto.

A Unidade do CERENE em Lapa, local onde este projeto está sendo projetado, desde sua fundação, já atendeu em torno de 400 (quatrocentos) adolescentes e sua maioria da cidade de Lapa e da região de Curitiba.

6. PÚBLICO ALVO

Acolhimento de 05 pessoas dependentes de álcool e/ou outras drogas, sendo eles adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 anos do sexo masculino.

7. OBJETIVO GERAL

✓ Reintegração de dependentes químicos e seus familiares em um novo conceito social educacional e familiar.

✓ Proporcionar tratamento especializado visando à recuperação e a reintegração Social de Dependentes Químicos.

8. OBJETIVO ESPECÍFICO

✓ Acolher e garantir proteção integral;

✓ Contribuir para prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos;

✓ Reestabelecer vínculos familiares e sociais;

✓ Possibilitar a convivência Comunitária;

✓ Promover o acesso à rede sócio assistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais politicas publicas setoriais;

✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, e possibilidades do público.

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

9. Metas

META 01- Acolhimento de 05 pessoas dependentes de álcool e/ou outras drogas, sendo eles adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 anos do sexo masculino.		
Ação	***Periodicidade***	***Resultado Esperado***
Acolhimento do dependente químico, desenvolvendo tratamento de acordo com suas potencialidades	12 meses	Melhoria na qualidade de vida da pessoa com dependência química garantindo atendimento especializado. Promoção da autonomia e inclusão social dos internos.
META 02 – Aquisição de gêneros alimentícios		
Ação	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adquirir Gêneros alimentícios.	12 meses	Complementação da alimentação servida à pessoa acolhida, garantindo alimentação saudável e adequada a saúde.
META 03- Pagamento de Funcionários		
Ação	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar o pagamento dos seguintes funcionários: Cozinheiro	12 meses	-Realizar o preparo e finalizar alimentos, -Planejar a Rotina de Trabalho, colaborar na criação de cardápio, requisitar materiais, especificar alimentos, identifica necessidades de novos equipamentos, testar receitas, planejar rotina de limpeza. -Supervisionar a cozinha quanto ao termino das atividades, guardar produtos, desligar equipamentos, lavar equipamentos, embalar lixo, retirar lixo da cozinha, lavar a cozinha. -Proceder estocagem e conservação de alimentos, verificar condições de alimentos para reaproveitamento, guardar amostra, controlar temperatura dos alimentos, etiquetar alimentos conforme as normas estabelecidas. -Usar e monitorar o uso de uniformes, distribuir as atividades, organizar utensílios de trabalho, observar padrão de qualidade de alimentos. -Atender quanto as reclamações, pedidos e fazer os devidos registros. -Auxiliar no treinamento dos demais que integram a equipe da cozinha.

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

Monitor	12 meses	-Dirigir e controlar grupo operativo; -Coordenar as reuniões com os grupos operativos e com os demais membros da equipe de atividades práticas. -Estabelecer e acompanhar metas voltadas às melhorias do pátio e demais áreas comuns. -Prestar apoio terapêutico aos demais líderes e monitores de atividades práticas. Acompanhar as atividades práticas dos acolhidos. -Organizar estrutura física nos eventos realizados pela Comunidade Terapêutica. -Solicitar/avaliar da necessidade de compras de materiais a serem utilizados nas atividades práticas. -Zelar pela segurança nas atividades desenvolvidas pelas atividades práticas. -Monitorar e exigir a aquisição e utilização de equipamentos de higiene e segurança - EPI. -Coordenar trabalhos externos ligados as atividades práticas. -Participar das avaliações periódicas dos acolhidos. -Alimentar o sistema e registar as ocorrências diárias e mantê-los atualizados.
Terapeuta Pastoral	12 meses	-Prestar apoio humano e espiritual aos acolhidos. -Realizar estudos e palestras aos acolhidos. -Dirigir terapias familiares. -Realizar aconselhamentos individuais -Realizar terapias de grupo. -Realizar palestra de prevenção. -Fazer e manter contato e o devido atendimento com a família do acolhido bem como a mediação entre os mesmos. -Informar ao acolhido o regulamento internos e as normas da Comunidade Terapêutica. -Registar as informações na ficha individual, bem como alimentar os sistemas das ocorrências e evoluções do acolhido. -Participar das reuniões da equipe. -Participar das reuniões periódicas do acolhido quanto sua evolução. -Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos órgãos públicos e privado.
	12 meses	- Realizar reforço escolar quando necessário especialmente para adolescentes. - Fazer registro no sistema de gestão, mantendo os respectivos registros atualizados diariamente.

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

Pedagoga		- Participar das reuniões da equipe terapêutica e ajudar nas decisões a serem tomadas relativa aos acolhidos. - Orientar e elaborar currículo doa acolhidos visando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho. - Realizar atendimento individual aos acolhidos que lhe forem designados pela coordenação. - Mediar a interação entra os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Programar atividades que desenvolvam o interesse pela educação e cultura. - Dirigir oficinas culturais, artísticas e esportivas. - Encaminhar os acolhidos, em especial os adolescentes, a rede de ensino de seu município de origem pós atendimento. - Despertar nos acolhidos o desejo de retornarem aos estudos após a conclusão do atendimento, apresentando-lhe um espaço de estudos inclusivo e motivador.
Psicóloga.	12 meses	-Realizar terapia individual e/ou de grupo. - Fornecer material informativo aos acolhidos - Coordenar eventualmente o grupo de apoio a ex-acolhidos e acolhidos da última fase de tratamento e familiares de dependentes químicos (atividade realizada foras da instituição) - Realizar palestras preventivas quanto ao uso e abuso de substâncias psicoativas. - Realizar palestras informativas e temáticas aos acolhidos e familiares, funcionários e comunidade. - Realizar terapia familiar. - Participar das decisões da equipe terapêutica. - Dirigir cursos de capacitação interna aos funcionários. -Dar suporte técnico aos conselheiros. - Mediar a interação entra os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos gestores públicos e privados pelos quais os residentes foram encaminhados.

10. METODOLOGIA E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECIFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Acolher e garantir proteção integral	Entrevistar e acolher, especificando as normas a entidade bem como o	Acolhimento de forma provisória garantindo assistência material, moral, intelectual, social e

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

	Programa Terapêutico e seus objetivos.	espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental. Acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis aos acolhidos.
Contribuir para prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos	Alojar o acolhido em lugar seguro, longe do local do uso de substâncias psicoativas.	Assegurar proteção integral e prevenção do agravamento de situações de dependência.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais e Possibilitar a convivência Comunitária	Realizar orientações nas saídas para retorno gradativo ao lar, bem como atendimento aos familiares e reuniões para intermediação de conflitos e novos hábitos para resolver os mesmos.	Vínculos familiares e comunitários garantidos e preservados. Verificar o acompanhamento da família de origem, proporcionar visitas/encontros com as famílias e com pessoas de referência.
Promover o acesso à rede sócio assistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais.	Conduzir o acolhido para fazer documentos necessários, uso dos equipamentos sociais e rede SUS. Verificar número de encaminhamentos. Identificar a resolutividade dos encaminhamentos.	Convivência comunitária e articulação inter setorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas. Identificar a efetividade da articulação com os equipamentos comunitários. Acesso a programações culturais, de lazer, esporte e ocupacionais internas e externas.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Integrar e orientar o acolhido através dos aconselhamentos individual, dinâmicas de grupo e realização das atividades práticas.	Acolhimento com cuidados garantidos. Identificar atendimento personalizado e individualizado. Identificar a oferta de atividades que contribuam com a construção da autonomia dos usuários. Verificar a participação em atividades que proporcione aquisição de autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias e novos projetos de vida dentre outras.

Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse dos usuários.	Acolhimento com cuidados garantidos, apresentando aos acolhidos formas saudáveis de se divertir.

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento	Contrato dos acolhidos, relatório mensal de atendimentos.	Mensal
02	Aquisição de Gêneros alimentícios	Notas fiscais e orçamentos	Mensal
03	Pagamento de Funcionários	Holerite	Mensal

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1. Acolher e garantir proteção integral	1.1 Entrevistar e acolher, especificando as normas a entidade bem como o Programa Terapêutico e seus objetivos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.Contribuir para prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos	2.1 Alojar o acolhido em lugar seguro, longe do local do uso de substâncias psicoativas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais e Possibilitar a convivência Comunitária	3.1 Realizar orientações nas saídas para retorno gradativo ao lar, bem como atendimento aos familiares e reuniões para intermediação de conflitos e novos hábitos para resolver os mesmos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

4. Promover o acesso à rede sócio assistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais.	4.1 Conduzir o acolhido para fazer documentos necessários, uso dos equipamentos sociais e rede SUS. Verificar número de encaminhamentos. Identificar a resolutividade dos encaminhamentos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	5.1 Integrar e orientar o acolhido através dos aconselhamentos individual, dinâmicas de grupo e realização das atividades práticas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	6.1 Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse dos usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

Lapa - PR, 28 de setembro de 2022.

Marcos Edwin Mey
Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE

Paulo Roberto Parnoff
Responsável Técnico do Projeto

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	05
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Desdobramento	Especificação	Valor total
3.3.90.30.07	Gêneros alimentícios	R$ 24.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários. Sendo: 02 (dois) monitores (as); 01 (um) cozinheiro (a); 01 (um) terapeuta pastoral; 01(um) auxiliar de terapeuta (a); 01(um) psicólogo; e 01 (um) assistente administrativo.	R$ 129.288,00
	Total Geral:	R$ 153.288,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023
	R$ 12.774,00	R$ 12.774,00	R$ 12.774,00	R$ 12.774,00	R$ 12.774,00	R$ 12.774,00
META	**JUL/2023**	**AGO/2023**	**SET/2023**	**OUT/2023**	**NOV/2023**	**DEZ/2023**
	R$ 12.774,00	R$ 12.774,00	R$ 12.774,00	R$ 12.774,00	R$ 12.774,00	R$ 12.774,00

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Cristiane Luiza Nickel Tribess
Contadora
CRC Nº021.438/0-9

Marcos Edwin Mey
Presidente do Centro de Recuperação Nova esperança- CERENE

Lapa/PR, 28 de setembro de 2022.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Sumaia Maria Dawegi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/O-9
Assinatura sob carimbo/contador

Gabriela Sampaio
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

APROVADO

Lapa, 28 de setembro de 2022.

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6